

**9º CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL
INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM
DE 17 A 20 DE DEZEMBRO DE 2020
EDIÇÃO ONLINE**

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A nona edição do **Festival Curta Brasília** é organizada pela Sétima Produções Culturais. O Festival está previsto para acontecer em formato online entre os dias **17 a 20 de dezembro de 2020**.
2. O Curta Brasília tem como objetivo promover acesso a um panorama da produção recente de cinema de curta-metragem nacional e internacional.
3. Devido às circunstâncias atuais causadas pela pandemia do COVID-19, o 9º Curta Brasília será realizado em formato online e as exibições estão previstas para ocorrerem por meio da plataforma Looke. O acesso aos filmes se dará de forma gratuita e sem restrição de quantidade de visualizações ou territórios, expandindo o público do Festival para além das fronteiras do DF.
 - 3.1. A plataforma Looke se compromete a tomar todas as medidas possíveis para a segurança e proteção dos filmes, para que o material fique protegido e disponível para visualização apenas enquanto durar o festival.

MOSTRAS COMPETITIVAS:

4. **NACIONAL** - Curtas produzidos em qualquer formato e gênero, realizados a partir de janeiro de 2019, com duração máxima de 30 minutos, dirigidos por pessoas nascidas ou residentes no Brasil.
 - 4.1. Serão aceitos filmes dirigidos por brasileiros residentes em outros países ou dirigidos por estrangeiros no Brasil.

5. **TESOURINHA** - Composta exclusivamente por produções do Distrito Federal, a mostra é um recorte plural de abordagens audiovisuais da atual produção curta-metragista local.

MOSTRAS ESPECIAIS

6. Mostras que compõem a programação do Curta Brasília (a confirmar para esta edição):

6.1. **DECIBÉIS** - Videoclipes produzidos em qualquer formato e gênero.

6.2. **CALANGUINHO** - Voltada para público infantil, classificação livre.

6.3 **PROVOCAÇÕES** - Curtas que abordam assuntos polêmicos, sem pudor de expor situações incômodas ou chocantes para provocar reflexões no espectador.

6.4. **SURDOCINE** - Filmes que abordam vivências das pessoas surdas e propõem um intercâmbio de percepções e experiências entre a comunidade surda e ouvinte. Mostra com acessibilidade para pessoas surdas.

CONSIDERAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

7. Filmes já selecionados em outras edições do Curta Brasília não poderão concorrer nesta edição do Festival.

8. As inscrições podem ser feitas por meio do site curtabrasilia.com.br no período de **19 de agosto a 02 de setembro de 2020**.

9. As inscrições são gratuitas.

10. No processo de inscrição, os filmes deverão ser enviados por link (Vimeo ou Youtube) para visualização.

10.1. Somente serão aceitas inscrições com os links dos filmes nas plataformas Vimeo ou Youtube e as senhas de acesso (quando necessárias).

11. Qualquer falha técnica percebida no site durante a inscrição do filme deverá ser comunicada à produção do 9º Curta Brasília, para que as devidas providências sejam tomadas.

SELEÇÃO:

12. A divulgação da lista de filmes selecionados que irão compor as mostras Nacional e Tesourinha está prevista para o dia **12 de outubro de 2020**, por meio do site e redes sociais do festival, da imprensa e por comunicado direto às produções.

13. O contato com representantes dos filmes selecionados para as mostras Nacional e Tesourinha está previsto até o dia **23 de outubro de 2020**. As produções não contatadas até o final de outubro devem se considerar não selecionadas.

14. Os filmes inscritos e não selecionados para as mostras Nacional e Tesourinha poderão ser convidados pela organização do Festival para compor as mostras especiais.

15. A equipe de curadoria poderá convidar curtas que tenham sido inscritos no ano passado e que ainda se enquadrem nas condições gerais para seleção do 9º Curta Brasília.

16. A organização do festival tem previsão de divulgar os filmes que irão compor as mostras especiais até o dia **21 de outubro de 2020** por meio do site e redes sociais do festival, da imprensa e por comunicado direto às produções.

17. O contato com representantes dos filmes selecionados para as mostras especiais está previsto até o dia **26 de outubro de 2020**. As produções não contatadas até o final de outubro devem se considerar não selecionadas.

18. Não cabe qualquer tipo de recurso da decisão da comissão de seleção.

19. Os filmes selecionados para compor a programação do 9º Curta Brasília receberão cachês de seleção no valor bruto de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O pagamento dos cachês de seleção está previsto para até 15 (quinze) dias após a realização do Festival.

PREMIAÇÃO:

20. O Festival Curta Brasília premiará o melhor filme da mostra Nacional, eleito por júri popular, com Troféu Curta Brasília.

21. O Festival Curta Brasília premiará o melhor filme da mostra Tesourinha, eleito por júri popular, com Troféu Curta Brasília.

22. Também por meio de júri popular, o Festival Curta Brasília premiará o melhor cartaz, entre os filmes participantes de todas as mostras desta edição, com Troféu Curta Brasília.

23. A Brazucah premiará o melhor filme do Festival Curta Brasília, eleito por comissão própria, com o montante bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais).

24. A organização poderá instituir outros prêmios, resultantes de parcerias e apoios, como ocorrido em edições anteriores.

ACERVO:

25. Os filmes selecionados para todas as mostras desta edição do Curta Brasília serão incorporados ao acervo do festival, podendo ser utilizados estritamente para fins culturais, sem fins lucrativos e com autorização prévia dos realizadores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

26. A pessoa representante do filme declara, no ato de inscrição, ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à obra inscrita,

incluindo direitos autorais, trilha sonora e direitos de uso de imagem de terceiros, assumindo exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso do filme no Curta Brasília, isentando a Sétima Produções Culturais e a organização do festival de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

27. Os filmes selecionados não poderão ser retirados da competição, não cabendo qualquer recurso e/ou pedido de indenização. Somente a organização do festival poderá, a qualquer momento, retirar o filme que não cumprir as normas deste regulamento ou que apresentar informações falsas no ato de inscrição.

28. Ao se inscrever no Curta Brasília, as produções estão cedendo à organização o direito de utilização de imagens, sons, fotos e material gráfico relativo à obra inscrita, para fins de divulgação em qualquer meio de comunicação.

29. Os filmes selecionados devem ser enviados em formato digital que tenham no mínimo: resolução Full HD (1920x1080); som estéreo; exportado em codec H.264 com taxa de bits 25mbit; sem legendas queimadas na imagem, a não ser que seja parte essencial do filme.

29. 1. Resoluções maiores, som 5.1, taxas de bits maiores ou codec ProRes são bem-vindas. Não aceitaremos filmes em DCP.

30. A realização do 9º Curta Brasília poderá ser adiada e/ou cancelada por motivos de força maior, a critério da organização do evento.

31. Ao enviar um filme para seleção neste festival, as produções declaram estar de acordo e aceitar todo o conteúdo deste regulamento.

32. O presente regulamento entra em vigor a partir desta data.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2020.